



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Joãozinho do Cavalo, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Institui o Programa "Raízes do Nosso Povo", no âmbito da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, João Domingues Mendes, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, o Programa "Raízes do Nosso Povo", com o objetivo de registrar, em acervo digital, entrevistas com personalidades e representantes da comunidade que contribuíram para a formação histórica, cultural e social do município, resgatando as raízes e identidades locais, visando preservar a memória coletiva e fomentar o acesso público a esses registros.

Art. 2º O programa será coordenado pela Escola do Legislativo, que ficará responsável por:

- I – Definir os critérios de seleção das personalidades a serem entrevistadas;
- II – Organizar a agenda de entrevistas e a logística de gravação;
- III – Garantir a edição, armazenamento e disponibilização do conteúdo em formato digital;
- IV – Promover a divulgação do acervo junto à população;
- V – Promover ações educativas e culturais vinculadas ao acervo, em parceria com instituições locais, para reforçar o vínculo da comunidade com sua história.

Art. 3º As entrevistas poderão ser realizadas no plenário da Câmara, em ambiente próprio ou em locais definidos pela Escola do Legislativo, e deverão ser gravadas em vídeo e áudio, com posterior disponibilização em plataforma digital de acesso público.

Art. 4º O acervo poderá ser disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal, redes sociais e outros meios digitais, respeitando-se os direitos autorais e a legislação vigente.

Art. 5º A Câmara Municipal poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com pessoas físicas ou jurídicas para a realização das atividades previstas nesta Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, observada a disponibilidade financeira.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 22 de abril de 2025.

Joãozinho do Cavalo

Vereador - Presidente – UNIÃO BRASIL

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1078 - e-mail: camara@embuguacu.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como finalidade criar um mecanismo institucional para preservar e divulgar a memória histórica e cultural de Embu-Guaçu por meio de entrevistas com personalidades que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do município. O programa "Raízes do Nosso Povo" busca resgatar a essência da comunidade, valorizando as histórias individuais e coletivas que formam a base identitária da cidade.

Assim como as raízes sustentam uma árvore, essas entrevistas fortalecerão o vínculo entre passado, presente e futuro, garantindo que o legado das lideranças locais não se perca no tempo. O acervo digital será um verdadeiro patrimônio imaterial, democratizando o acesso à história viva de Embu-Guaçu e servindo como ferramenta educativa para escolas e instituições.

Ao atribuir à Escola do Legislativo a coordenação do programa, assegura-se um tratamento técnico e criterioso às entrevistas, desde a seleção dos entrevistados — priorizando diversidade de vozes e áreas de atuação — até a disponibilização em plataformas acessíveis. A previsão de parcerias potencializa o alcance do projeto, podendo envolver universidades, coletivos culturais e veículos de comunicação locais.

Em um contexto de rápida transformação social, "Raízes do Nosso Povo" surge como um antídoto contra o esquecimento, celebrando a contribuição anônima ou ilustre de quem construiu—e constrói—o município.

Pelo exposto, espera-se a aprovação desta Resolução pela nobre Casa Legislativa.